

FLEXIBILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO BRASIL: UMA REFLEXÃO À LUZ DAS INCERTEZA DA MODERNIDADE COMPLEXA
WORK RELATIONS FLEXIBILIZATION ON BRAZIL: A REFLECTION BY THE LIGHT OF COMPLEX MODERNITY'S UNCERTAINTIES

Gerardo Clésio Maia Arruda

Doutor e Mestre em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará - UFC. Especialista em Geografia e Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Ceará - UFC. Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado) do Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS. Professor Titular da Universidade de Fortaleza - UNIFOR, Ceará (Brasil).

E-mail: clesioarruda@yahoo.com.br.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9384576454169980>.

Stéfani Clara da Silva Bezerra

Mestranda em Direito e Desenvolvimento pelo Centro Universitário Christus -UNICHRISTUS. Especialista em Direito Processual pela Faculdade de Tecnologia de Palmas, FTP. Graduada em Direito pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR. Bolsista da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP, Ceará (Brasil).

E-mail: stefani.scb@gmail.com.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3578024830183914>.

Submissão: 28.03.2019.

Aprovação: 10.06.2019.

RESUMO

Este artigo analisa a necessidade de mudança na regulação trabalhista a partir das transformações no modo de produção ocorridas na trajetória do desenvolvimento da moderna sociedade industrial. Pressupõe que o capitalismo industrial é propício aos movimentos de progresso e de retração que constituem ondas de destruição criativa e de inovações produtivas. Neste sentido, estruturam-se novas necessidades que alcançam todos os agentes sociais, domicílios, empresas e Estado, o que reflete na imposição de novos padrões comportamentais e, por conseguinte, nas interações sociais, inclusive nas relações de trabalho. Portanto, é mister a readequação da regulação trabalhista intencionando uma resposta coerente às demandas dos empreendedores e dos trabalhadores. Para atender os objetivos delineados, adotou-se uma abordagem metodológica histórica-estrutural apoiada na pesquisa bibliográfica e documental. Conclui-se que é mister o amplo debate na sociedade brasileira, alicerçado nas experiências internacionais, para se promover as mudanças necessárias, mas preservando o sentimento de coletividade e de solidariedade.

PALAVRAS-CHAVE: Desenvolvimento. Direito do trabalho. Relações de Trabalho.

ABSTRACT

This article analyses the labour regulation changes needed that follows after transformations occurred on production trajectory of modern industrial society development. The assumption that industrial capitalism it is suitable to shortage and progress movements that constitute creative destructive wave and productive innovation. In this sense, new necessities are structured that reach all social agents, households, companies and state, that reflects in new behaviour patterns impositions, consequently, in social interactions, including work relations. Therefore, it is necessary, coherent responses towards workers and entrepreneurs demands intended by labour regulation readjustment. Attending defined objectives, historic-structural methodological approach was adopted based on documental and bibliographic research. Concludes that it is necessary Brazilian society wide-ranging debate, founded on international experiences, to promote necessary changes, but preserving solidarity and collectiveness feelings.

KEYWORDS: *Development. Labour Rights. Work Relations.*

1 INTRODUÇÃO

Ao se contrapor a economia clássica, no intento de demonstrar as forças que atuam na alteração da quantidade da produção e do emprego, que, por sua vez, provocam desequilíbrios na taxa de lucro, Keynes (1970) consagrou, nos anos 1930, a ideia de que o sistema de produção capitalista é tendencialmente constituído de movimentos de expansão e de retração. Entretanto, o moderno capitalismo industrial foi se fortalecendo e se plasmando por todos os continentes e Estados nacionais, talvez tendo alcançado seu ápice no modelo atual em que as barreiras fronteiriças foram praticamente anuladas e tornou, simultaneamente, benefícios e malefícios globalmente distribuídos.

Anteriormente à consolidação do fenômeno da globalização, os Estados nacionais exerciam um controle mais efetivo dos mercados internos e possuíam maior capacidade de influir na geração de riqueza e de trabalho. O advento das empresas transnacionais, com o domínio de somas extraordinárias de capital e influência no campo político de países em que atuam, dada sua capacidade de financiamento de campanhas eleitorais, tornaram limitados os Estados em sua autonomia de formulação de políticas públicas. Neste sentido, assiste-se hoje a um jogo de forças que confluem para a formulação de modelos de atuação estatal na mediação de interesses do capital e do trabalho que até então não trouxe uma estabilidade de longo prazo, de sorte que micros, pequenas e grandes reformas na regulação do trabalho se sucedem mundialmente sem que atendam aos múltiplos interesses antagônicos.

FLEXIBILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO BRASIL: UMA REFLEXÃO À LUZ DAS INCERTEZA DA MODERNIDADE COMPLEXA

A teoria das ondas longas explicita no transcurso do desenvolvimento do capitalismo industrial os intervalos temporais de prosperidade e depressão historicamente verificáveis, precisando as causas que se encontram na constituição destes movimentos na economia mundial, suas fases de crescimento, de equilíbrio, de estagnação e de retração, assim demonstrando que a competição intrínseca ao capitalismo conduz os agentes produtores a buscarem permanentemente novas estratégias que os posicionem de forma competitiva frente aos competidores, o que acarreta mudanças na lógica de funcionamento dos mercados e impulsiona todos os agentes à readequação a novos regramentos.

Os reflexos da reestruturação produtiva que formatou o último movimento no capitalismo mundial, provocado pela revolução técnico-científica, que impactou fortemente a produção industrial, os meios de comunicação e de transmissão de dados e de informações, já se plasmou pelo sistema produtivo brasileiro, alcançando os mais diversos setores econômicos, desde o extrativismo até o de serviços. Assim como noutros países, no Brasil, também se assiste a alterações na produtividade, mudanças quantitativas e qualitativas no trabalho, inclusive com o desaparecimento e o surgimento de novas ocupações, crise na organização sindical e insatisfações com a regulação trabalhista tanto pelo segmento dos trabalhadores quanto pelo segmento empresarial.

O desafio que está posto para todos os Estados nacionais é o de encontrar um modelo de regulação do mercado de trabalho, atualmente bem mais complexo em função da existência de novas formas de trabalho, que possibilitam o exercício fora do espaço patronal, em horários descontínuos e incertos, além do aumento da sazonalidade de ocupações. No Brasil, as últimas reformas legislativas na área do trabalho foram realizadas sem um amplo debate, o que suscitou mais dúvidas e incertezas quanto a sua eficácia e adequação às novas necessidades; se, de um lado, agradou parte da opinião pública, ao introduzir legislação reguladora de jornadas de trabalho mais flexíveis; por outro lado, trouxe mudanças relativas à organização sindical que alguns apontam poderá trazer implicações negativas para a segurança dos trabalhadores, o que, a longo prazo, também poderá se reverter em insegurança para o mercado consumidor e, por conseguinte, para todo o sistema econômico.

Neste sentido, buscar-se-á neste artigo trazer elementos que possam contribuir para o debate relativo à reforma trabalhista que aqui se avalia como ainda incipiente e demandante de aprofundamentos, de sorte que se compreende as proposições advindas com a Lei n. 13.467/2017 como fundamentos a serem investigados e questionados, principalmente, no que se refere aos impactos quanto ao volume de produção e de emprego e à produção, a longo

FLEXIBILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO BRASIL: UMA REFLEXÃO À LUZ DAS INCERTEZA DA MODERNIDADE COMPLEXA

prazo. Enfim, é oportuno verificar se, com as inovações legislativas propugnadas, está-se caminhando para a formulação de uma equação que combine o aumento da riqueza e da quantidade e da qualidade do trabalho.

2 PRODUÇÃO E TRABALHO: DA MODERNIDADE SIMPLES À MODERNIDADE COMPLEXA

O desenvolvimento do capitalismo moderno formatou três agentes especializados que interagem entre si projetando influência de uns sobre os outros em seus funcionamentos. Os domicílios constituíram-se nos fornecedores de mão-de-obra para empresas e Estado; as empresas fornecem segurança tanto para os domicílios como para o Estado, por intermédio da disponibilização dos produtos e serviços necessários à sobrevivência das pessoas e ao funcionamento das organizações; o Estado, por sua vez, garante, via políticas públicas, as condições de ampliação de competitividade e o acesso das empresas aos mercados interno e externo, enquanto fornece aos domicílios os instrumentos necessários à sua reprodução social.

Uma característica essencial da modernidade é a empresa como garantidora da segurança para as famílias e o Estado, ou seja, como fornecedora dos meios necessários ao funcionamento desses dois outros agentes. A empresa enquanto fator essencial de subsistência de pessoas e do Estado também constituiu uma rede de interdependência no interior dessa macro rede de interdependência, que torna todos obrigados a interagir uns com outros na luta por suas existências. Isto porque, para seu funcionamento, a empresa precisa construir uma rede própria de consumidores e fornecedores, de sorte que a sua permanência a longo prazo depende da manutenção e da ampliação permanente desta rede. Esta estrutura tende a criar regras e padrões de operações e funcionalidades que vão se aperfeiçoando e, simultaneamente, ao assegurar estabilidade e segurança, constituiu também uma força de manutenção destas regras e padrões aperfeiçoados.

Alicerçado neste entendimento, Arrighi (1998) esclarece que, no desenvolvimento de suas ações, os agentes tendem a construir costumes que se constituem em forças da tradição que se opõem as mudanças que se desejam implantar. Entretanto, contrário a todos os outros sistemas econômicos anteriores, o capitalismo possui uma concorrência intrínseca a sua lógica de funcionamento que faz emergir inovações que criam e alteram os produtos, as técnicas de produção e os conhecimentos para seu manuseio, o que promove necessidades de readequação das empresas do mesmo setor, dos fornecedores e dos distribuidores, derivando uma cadeia de

FLEXIBILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO BRASIL: UMA REFLEXÃO À LUZ DAS INCERTEZA DA MODERNIDADE COMPLEXA

mudanças que vai paulatinamente alcançando todos os agentes. Como decorrência deste fator, cria-se uma tensão entre as forças da tradição e da inovação, que produz situações de equilíbrio e desequilíbrio, momentos de progresso e de retração.

Mais especificamente, pode-se dizer que a concorrência se acirra em decorrência da saturação das condições anteriores de realização de lucro. Ou seja, o padrão tecnológico das mercadorias produzidas e criadoras de uma demanda vai sendo reproduzido por outros produtores que passam a disputar os consumidores ao buscar construir redes próprias, o que tende a provocar redução do mercado consumidor a longo prazo; por outro lado, quando outros produtores passam a reproduzir o padrão tecnologicamente vigente, amplia-se a demanda por insumos, o que gera condições para aumento dos preços dos insumos e, por conseguinte, dos produtos.

É justamente essa pressão na cadeia de insumo-produto-consumo que impulsiona as empresas a procurar alternativas de materiais que sirvam com melhor preço e qualidade à produção, como também o desenvolvimento de novos padrões tecnológicos que possibilitem o aperfeiçoamento das mercadorias e, principalmente, a criação de novas mercadorias, o que acarreta no desenvolvimento de novos mercados consumidores. Eis aí as condições que formularam o fenômeno denominado por Schumpeter (1984) de destruição criativa.

A especialização que alcança a todos, seja empresas ou pessoas, é resultado de um processo de racionalização que se operou na tentativa de superação do ganho ao acaso para o ganho com previsibilidade, que desta forma adquire o status de lucro. Tal racionalização foi o que consolidou a burocracia como fator essencial da moderna sociedade industrial. Neste sentido, empreendeu-se uma marcha crescente das decisões quanto ao que produzir, como, quando, quanto e onde, assentadas no estudo do contexto, dos meios existentes e adequados à produção, que passa a ser planejada, cada vez mais detalhadamente, no que concerne às etapas da produção, às interações de funções e à cadeia hierárquica necessária, bem como no cálculo do tempo ideal para cada tarefa constituinte das funções de uma determinada ocupação, exercida por pessoa selecionada e com habilidades especializadas para o seu exercício. Estas condições, que Weber (2015) acentua como definidoras do tipo ideal de burocracia, inaugurou a empresa alicerçada no planejamento, no cálculo, na previsibilidade e na impessoalidade.

O Estado moderno nasceu sob a influência da consagração dos elementos instituidores da burocracia nas organizações privadas, originadas no mercantilismo e consolidadas com a industrialização. A burocracia que se tornou motor da estabilidade associada ao crescimento permanente, na empresa privada, aparece como esforço constante de aperfeiçoamento dos

FLEXIBILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO BRASIL: UMA REFLEXÃO À LUZ DAS INCERTEZA DA MODERNIDADE COMPLEXA

fatores que regem os princípios de funcionamento da organização, plasmou-se por toda sub rede de interação entre empresas e pela rede de interação total constituída pelas empresas, os domicílios e o Estado.

A superação das características do Estado absolutista deriva da adoção dos elementos instituidores da burocracia, o que o conduziu a se tornar um ente com funcionamento ancorado na especialização, que abrange deste a separação dos poderes até a departamentalização no interior de cada poder. A racionalização que conduziu a ação estatal a ser estabelecida na ideia do cálculo e da impessoalidade é o que levou o Estado a ser o agente que tem como fim a mediação de interesses cada vez mais múltiplos e presentes nos mais diversos setores econômicos e populacionais.

Vale observar que se, de um lado, a moderna empresa está na base da construção do Estado moderno, por outro lado, este Estado também funcionou como instituidor mesmo do capitalismo moderno. Como lembra Oliveira (1988), sem a participação dos reinos e dos impérios, não teriam sido viabilizadas a expansão comercial no medievo e as grandes navegações, que foram empreendimentos conjuntamente financiado por mercadores e Estados, nem a ocupação das terras descobertas, realizada em definitivo com a adoção das forças militares estatais. Enfim, pode-se afirmar que o Estado moderno nasceu como decorrência da racionalização da produção privada, enquanto a empresa moderna possui sua consolidação dependente do Estado moderno, sendo ao mesmo tempo entes autônomos e interdependentes.

A consolidação da moderna sociedade industrial capitalista, em que sobressai a existência das organizações públicas e privadas burocratizadas, delineou em sua trajetória de longo prazo um movimento constituído de ondas longas, que se verifica em três estágios. Como explicita Arrighi (1997), no primeiro estágio, marcado pela prosperidade, ocorre melhoria das condições econômicas em virtude de uma maior estabilidade da cooperação e complementaridade entre as empresas, o que gera estímulo para se buscar novas combinações de insumo-produto. Em decorrência, tem-se que algumas empresas melhores situadas na competição interempresas buscam fortalecer suas posições por intermédio da ampliação de ganhos de capital, enquanto as empresas que se encontram numa condição inferior de acumulação de capital tendem a introduzir inovações. Uma porque tencionam assegurar sua condição e outras porque pretendem reverter para melhor suas posições competitivas, assim, as empresas impõem uma nova dinâmica na rede de produção devido a intensificação de inovações, que findam gerando uma ampliação da demanda pelos recursos disponíveis. Isto

FLEXIBILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO BRASIL: UMA REFLEXÃO À LUZ DAS INCERTEZA DA MODERNIDADE COMPLEXA

ocasiona a geração de prosperidade dado os investimentos realizados visando a substituição dos padrões vigentes.

O segundo estágio é caracterizado pelo acirramento da competição que produz uma acentuação do processo de destruição criativa, simultaneamente, verifica-se também racionalizações que visam melhorar a relação custo-produção. Arrighi (1997) salienta que, neste estágio, se dá uma redução das rendas empresariais, como também é um momento em que as organizações buscam sair da competição exacerbada existente no nicho em que estão centradas e migrar para outros nichos em que se localize espaço mais amplo para exploração e geração de lucro.

Segue-se na explicação de Arrighi (1997) que este último movimento das empresas, que dá partida ao terceiro estágio, construído com a migração dos produtores para nichos ainda com elevado potencial de exploração, dá início à retomada de um novo ciclo que vai sedimentando as bases em que se assentam a retomada do estágio em que se acentua a prosperidade. Isto porque os investimentos são retomados para a constituição de novas redes de produção e combinações de insumo-produto.

Na base de cada rodada de inovação, prosperidade, acomodação, competição, racionalização, migração de setor e novo ciclo de inovação, encontra-se uma revolução que tem início, dinamismo, consagração, crise e superação. Arrighi (1997) aponta inicialmente a revolução industrial, que alterou significativamente a sociabilidade, em que foram adotados alguns padrões já existentes na economia agrária-mercantil, mas que inaugurou um modo de produção que desenvolveu redes de insumos-produtos inovadores. O esgotamento deste ciclo, decorrente, grande parte, dos limites geográficos impostos à expansão da produção e do consumo, uma vez que as trocas estavam limitadas à capacidade de transporte das mercadorias por tração animal, foi superado com a revolução dos transportes. Com efeito, o aumento no volume de produção, comercialização, emprego e renda ocasionados, proporcionado com as grandes quantidades de mercadorias conduzidas a longas distâncias e mesmo intercontinentais, pelos navios a vapor de grande calado e os comboios ferroviários, trouxe tanto a expansão dos mercados consumidores quanto novas fontes de insumos, assim desenhando novas redes de insumo-produto-consumo.

Esta sequência binária de revolucionamento produtivo que combinou, primeiro, uma revolução no interior da produção – a produção industrial – e, em seguida, uma revolução de caráter exterior a produção – a distribuição – sobreveio outra sequência. Em suma, estas duas revoluções, que formularam as duas primeiras ondas de prosperidade e de retração,

FLEXIBILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO BRASIL: UMA REFLEXÃO À LUZ DAS INCERTEZA DA MODERNIDADE COMPLEXA

constituem a trajetória da modernidade acrescida de duas outras ondas, impulsionadas pela revolução organizacional – terceira onda - e pela revolução da comunicação e da informática – quarta onda.

A revolução organizacional se constituiu de dois movimentos do pensamento formado pelo taylorismo e do fordismo-keynesiano. Pode-se, sucintamente, definir o taylorismo como um método de organização científica do sistema produtivo visando ao controle do trabalho e ao aumento da produtividade, por intermédio da adoção de mecanismos de redução de tempos gastos desnecessariamente e a supressão de movimentos supérfluos (RAGO e MOREIRA, 1987).

A proposição de Taylor trouxe os elementos viabilizadores da superação do empirismo com a adoção de métodos científicos de planejamento e controle, primeiro, na produção, em seguida, em todo o sistema social, ou seja, deu-se início a marcha no sentido de alcançar o ideal tipo burocrático descrito por Max Weber. Tal assertiva pode ser observada nas seguintes palavras de Taylor (1963, p. 26): “A administração deve planejar e executar muitos dos trabalhos de que até agora têm sido encarregados os operários; quase todos os atos dos trabalhadores devem ser precedidos de atividades preparatórias da direção.”

O fordismo, apesar de ter aperfeiçoado o controle do trabalho em busca de ampliação da produtividade, trata-se de um regime de acumulação. Ao se desenvolver o sistema da esteira mecânica que concretizou a ideia de fazer com que o trabalho se dirigisse ao trabalhador ao invés do trabalhador se deslocar para executar suas tarefas, engendrou-se um mecanismo que possibilitou a produção em massa (MORAES NETO, 1991). Entretanto, Henry Ford, ao propugnar a elevação do salário para cinco dólares e a redução da jornada de trabalho para oito horas, difundiu os pressupostos do consumo de massa.

Harvey (1992, p. 122) indica, nestas medidas, o propósito de conceder “[...] trabalhadores renda e tempo de lazer suficientes para que consumissem as mercadorias produzidas em massa que as corporações estavam por fabricar em quantidades cada vez maiores”. É inegável a contribuição dos princípios fordistas para a produção e o consumo em massa, bem como da ampliação da capacidade acumulativa proporcionada por estes mesmos princípios, que foram significativos e absolutos no período pós-guerra até os meados dos anos 70.

Às ideias de Henri Ford, combinou-se o pensamento do economista John Maynard Keynes, que propugnou a ação do Estado como instrumento de ampliação da demanda, por intermédio de intervenções setoriais visando à geração de trabalho e renda. Com efeito, ambos

FLEXIBILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO BRASIL: UMA REFLEXÃO À LUZ DAS INCERTEZA DA MODERNIDADE COMPLEXA

vislumbraram no taylorismo o motor acelerador da produção de mercadorias que demandava uma contrapartida de consumo, fazendo-se premente o desenvolvimento de estratégias de efetivação do aumento de poder de compra da classe assalariada. Formulou-se a partir destes pressupostos, como assevera Lipietz (1991), os princípios instituidores do Estado de bem-estar social.

Esse modelo, que ocasionou progresso contínuo no interstício de 1950 a 1970, instituiu como paradigma de produção um sistema de trabalho alicerçado em tarefas simples e rotineiras, ancorado num planejamento que associava elevados estoques de matérias primas com a produção em larga escala, direcionado ao atendimento de um consumo massivo e padronizado, constituindo-se num modelo de produção de mercadorias assentado na lógica de médio e longo prazo. Entrementes, a crise energética advinda com a crise de petróleo, que redundou num aumento generalizado nos preços dos insumos, o que provocou uma forte retração econômica, funcionou como causa determinante da ampliação da adoção da ciência na produção. Assistiu-se, a partir daí, a uma mudança substancial no sistema produtivo e, simultaneamente, no sistema de comunicação, bases de uma nova revolução, em que passou a preponderar a informatização e a robotização, que vêm substituindo o trabalho manual generalizadamente e, mais recentemente, atividades que demandam raciocínio e decisão.

Essa transformação na relação consumo-produto repercute diretamente na organização do modelo de trabalho taylorista, colocando em debate tanto o conteúdo como a divisão do trabalho. “Se o produto é definido com a intervenção do consumidor, e está, portanto, em permanente evolução, torna-se então sempre mais difícil definir as normas de produção dos serviços e estabelecer uma medida ‘objetiva’ da produtividade” (LAZZARATO; NEGRI, 2001, p. 45).

Wood (1993), por sua vez, ao chamar a atenção para as transformações no interior da produção, aponta a existência de divergências radicais entre os processos de trabalho taylorista-fordista e o flexível, viabilizado, com as novas tecnologias de comunicação, armazenamento e transferência de dados. Neste último, em substituição as atividades especializadas, o trabalho passou a ser constituído de múltiplas funções, de tal modo que, ao invés do sistema de uma pessoa-uma máquina, passou-se a uma pessoa-várias máquinas-múltiplas funções. Harvey (1992), salienta, ao refletir acerca do processo de trabalho flexível, que as mudanças se estenderam para fora do sistema de produção; acrescenta ainda que, para além de uma reestruturação produtiva, trata-se de um reajustamento social e político.

FLEXIBILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO BRASIL: UMA REFLEXÃO À LUZ DAS INCERTEZA DA MODERNIDADE COMPLEXA

De fato, como explicita Arruda (2010), a produção de mercadorias assentada na adoção radicalmente intensiva de tecnologia passa a modificar velozmente os padrões que orientam as próprias empresas e, por consequência, Estados e indivíduos. A efemeridade dos elementos que se constituem em referências que normalizam o papel dos agentes econômicos e sociais os finda destituindo de signos hegemônicos capazes de nortear seus comportamentos. E o resultado da acentuação deste processo é o abalo das certezas acerca de questões basilares da sociedade de mercado, tais como o que define uma empresa competitiva? Quais os requisitos e competências necessárias ao trabalhador? Onde alocar os recursos públicos para promover uma regulação do desenvolvimento?

As transformações das instituições consagradas da moderna sociedade industrial passam por mudanças substanciais, está-se verificando uma superação da modernidade simples e consolidando-se uma modernidade complexa. Mas isto se deve, como assevera Beck (1997), ao próprio sucesso do projeto moderno que inaugurou a era atual. A destruição criativa avançou inexoravelmente e suplantou, acelerada e sucessivamente, insumos, máquinas e técnicas adotadas na produção, redes de fornecedores e de consumidores, formas de comunicação e de distribuição, portanto, mais que uma tecnologia ou setor específico a destruição criativa está se dando sobre a sociedade industrial. Assim, para além de uma readequação institucional, pode-se afirmar que se vivencia a construção de uma nova sociedade. Nas palavras de Beck (1997, p. 13), a sociedade atual “está se transformando em uma nova sociedade sem a explosão primeva de uma revolução, sobrepondo-se a discussões e decisões políticas de parlamentos e governos.”

3 ALGUMAS CAUSAS DETERMINANTES DA FLEXIBILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES TRABALHISTAS

As mudanças institucionais em curso na trajetória recente da sociedade industrial estão implicando em transformações que se deslocam do aparato técnico e abarcam o trabalho, educação e demais setores relacionados ao campo econômico e à estrutura social. Assim, a necessidade de readequação se impõe sobre o todo social; particularmente, no que concerne à organização dos trabalhadores, Arrighi (1988) chama a atenção para o fato de que o movimento operário para ser efetivo no século XXI, numa perspectiva mundial, portanto, uma observação que também vale para o Brasil, precisa desenvolver estratégias tão inovadoras quanto aquelas ocorridas na passagem do século XIX para o século XX. Isto porque se

FLEXIBILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO BRASIL: UMA REFLEXÃO À LUZ DAS INCERTEZA DA MODERNIDADE COMPLEXA

vivencia nos dias atuais uma evolução do capitalismo que está alterando substancialmente as condições reais sobre as quais a classe trabalhadora constrói a sua história.

Para Rodrigues, Lima e Ramalho (2018, p. 1), “[...] a flexibilidade na produção vem acompanhada da mobilidade do capital e do trabalho”. Pode-se compreender, assim, que as empresas deslocam mais facilmente suas unidades produtivas à procura de locais onde haja um maior acesso à mão de obra de baixo custo, valendo-se, portanto, da estratégia da terceirização.

O fato concreto é que as mudanças do sistema produtivo se projetam sobre as relações de trabalho, conduzindo-as a uma readequação aos novos postos de trabalho, a formas de funcionamentos antes inexistentes, com implicações relativas ao horário, devido à intensidade na execução das tarefas, à sua realização temporalmente intermitente e as transformações nas hierarquias funcionais, que podem vir a demandar maior responsabilidade relacionada ao objetivo fim da organização. Enfim, as mudanças nas relações de trabalho são de tal ordem, magnânima e diversificadas, que não podem ser exclusivamente definidas, tendo como parâmetro os consensos formulados com base na modernidade simples, como avanço ou retrocesso e precarização. Uma verdade parece estar se delineando, ou seja, assistiu-se, em cada ciclo de progresso e retração instituidor de uma onda no capitalismo industrial, à construção de novas redes de insumo-produto-consumo, que provocou a readequação do funcionamento das empresas, do Estado e das famílias, entretentes, as primeiras décadas do século XXI estão descortinando mudanças bem mais profundas do que as que foram efetivadas nas ondas anteriores.

Para Arrighi (1988), é preciso esclarecer alguns mal-entendidos acerca da crise no mundo do trabalho; em primeiro lugar, não é verossímil que a crise seja em decorrência da falta de disposição dos trabalhadores para lutar pelos direitos historicamente conquistados e que hoje se encontram vertiginosamente em declínio, nem tão pouco é ocasionado, aqui visto na perspectiva dos trabalhadores dos países membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), pelo deslocamento das organizações produtivas dos países de renda alta para os países de renda baixa; em segundo lugar, também não procede o entendimento de que a crise é motivada pelo fracasso do movimento operário, que, no início do século XX, foi mundialmente articulado, bem como porque teria o capitalismo chegado ao esgotamento de sua capacidade de superar limites e contradições.

De todo modo, não se pode desconsiderar a relação simbiótica existente no sistema capitalista que torna intrínseco e dependente, como lembram Teixeira e Souza (1985), a

existência de consumo dos bens e dos serviços produzidos e a renda obtida no trabalho. Entendimento que, diante do desemprego que ameaçava o bem-estar social, preponderou entre os holandeses, que, sem romper com a estrutura tripartite característica do Estado-providência, entabularam um acordo baseado em proposições de representação de segmentos do setor empresarial, dos trabalhadores e do governo, que culminou na construção de uma política salarial de aumento moderado, mas com garantia da preservação de postos de trabalhos. Além disso, como esclarece Castells (2017), os sindicatos dos trabalhadores concordaram com a adoção de formas flexíveis de empregos para as atividades auxiliares, que passaram a ser exercidas na forma de meio expediente e com contratos temporários. Em contrapartida, o governo se comprometeu com a criação de incentivos e apoio às pequenas empresas.

Castells (2017) aponta que esta estratégia adotada pelos holandeses resultou na queda da taxa de desemprego de 9%, na década de 1980, para 3%, em fins da década seguinte. No que se refere a esta experiência de proposições acordadas de forma tripartite, o autor salienta, como de suma importância, a ocorrência de uma flexibilização negociada, em que sobressaiu a definição de responsabilidades fiscal e institucional concernente ao sistema de previdência social, o que possibilitou um crescimento equilibrado da economia com uma baixa taxa de desemprego. O êxito aí observado incentivou a sua replicação na Suécia, na Dinamarca e na Noruega. Têm-se, nesta experiência, o exemplo de que o engendramento de novas formas de relações de trabalho não é necessariamente motivo de precarização das condições de trabalho, podendo se constituir numa readequação com impactos tanto negativos quanto positivos, e que serve de anteparo aos problemas sociais decorrentes de uma crise econômica profunda e de longa duração.

O autor da obra *Sociedade em rede*, Robert Castells, ao refletir sobre as transformações que se encontravam em curso e muitas que ainda estavam por vir, foi um dos precursores da ideia de que o capitalismo está passando por uma mudança fenomenal, portanto, nas formas de relações de trabalho consagradas na primeira metade do século XX, marcadas por horas de trabalho fixo, prestação de trabalho em local determinado e contrato de trabalho hermético e composto de cláusulas irrevogáveis. Esse modelo encontra-se em declínio e consolida-se uma tendência para uma organização social e econômica cada vez mais tecnológica, com trabalhos individualizados e mercados personalizados, que demandam administração descentralizada. De acordo com Castells (2017, p. 326), “as novas tecnologias da informação possibilitam, ao mesmo tempo, a descentralização das tarefas e sua coordenação em uma rede interativa de

FLEXIBILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO BRASIL: UMA REFLEXÃO À LUZ DAS INCERTEZA DA MODERNIDADE COMPLEXA

comunicação em tempo real, seja entre continentes, seja entre os andares de um mesmo edifício.”

Arrighi (1998, p. 352) corrobora com esse entendimento e defende que a sociedade mergulhou numa crise que se arrasta desde fins dos anos 1970, em que se tornou válida “[...] a afirmação de que as organizações trabalhistas construídas no começo do século XX estavam sendo desmontadas neste final de século.”. Justamente por isso, os antigos modelos estão sendo abandonados e, em contrapartida, vê-se aceleradamente a emergência de novos modelos que buscam se adequar às demandas do mercado.

No que se refere à década de 1990, Lima e Martins Júnior (2018) apontam que a transformação do desemprego em estrutural e de âmbito global contribuiu para a desestruturação das carreiras profissionais e dos postos de trabalho. Um novo perfil de trabalhador passou a ser desejável no mercado profissional, ou seja, um empregado flexível a novos aprendizados e com disposição ao exercício de várias tarefas e funções. Como explicitam Lima e Ramalho (2018, p.2), “O perfil do novo trabalhador pressupõe flexibilidade na aprendizagem e no processo de trabalho, com vistas a tornar as tarefas mais enxutas e aumentar a produtividade.”

Ao tratar das relações de trabalho no contexto atual, Antunes (2005) afirma que o capital não requer mais a demanda de trabalho estável, ao contrário, necessita de mão de obra diversificada que trabalhe em tempo parcial, também conhecido como trabalho *part-time*. Para o referido autor, esta realidade pode ser visualizada pela “[...] redução do proletariado taylorizado, [pela] ampliação do trabalho intelectual nas plantas produtivas de ponta e a ampliação generalizada dos novos proletários precarizados e terceirizados da era da empresa enxuta” (ANTUNES, 2005, p. 62).

Por sua vez, Bauman (2016) compreende as transformações das relações trabalhistas como resultado da liquefação do capital que se reflete sobre o trabalho, provocando sua desmaterialização, uma vez que a pós-industrialização advinda com a última revolução industrial tornou obsoleta as grandes fábricas, enquanto se verifica aumento exponencial do trabalho de serviços e da automatização dos processos produtivos.

Tendo em vista a liquefação do capital e a consequente desmaterialização do trabalho, a proteção “exagerada” deste pelo sistema jurídico se mostra inviável ao desenvolvimento econômico, logo, a flexibilização passa a ser vista como ferramenta indispensável à nova configuração da estrutura capitalista.

FLEXIBILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO BRASIL: UMA REFLEXÃO À LUZ DAS INCERTEZA DA MODERNIDADE COMPLEXA

Do ponto da política social do Estado, a flexibilidade, nomeadamente, na citada vertente de ampliação da tipologia contratual à disposição dos operadores econômicos, surge como uma possibilidade de intervir estrategicamente no mercado de trabalho, aumentando o número de pessoas que podem obter um emprego, quer pela criação de novos postos de trabalho, quer pela repartição dos já existentes, surgindo assim como benefício dos próprios trabalhadores, que se viriam integrados na vida laboral, ainda que não nas desejadas condições de uma relação laboral típica; do ponto de vista das empresas, permite-lhes um modelo de organização do tempo de trabalho e do processo produtivo adaptado às suas necessidades e às variações do mercado, designadamente, facultando instrumentos que permitem instituir a rotatividade nos postos de trabalho, satisfazer necessidades transitórias e concretas sem a obrigação de contratar por tempo indeterminado, ajustar o volume de trabalho a uma produção frequentemente descontínua, em suma, incrementar a maleabilidade da utilização da mão-de-obra (MARTINS, 2012, p. 71).

Depreende-se, portanto, que a flexibilização é um formato que se adequa à necessidade do mercado. Mas é possível questionar a probabilidade de que este modelo seja de fato capaz de reduzir as taxas de desemprego ou se tem tão-somente impacto negativo sobre a qualidade de vida do empregado.

Pesquisa conduzida pela Manpowergroup (2017, p. 3), acerca dos efeitos da flexibilização, constatou que “pessoas de todas as idades estão interessadas na combinação entre casa e trabalho proporcionada pela tecnologia e exigida pela sociedade”. Dentre as questões que foram destacadas como fatores positivos pelos pesquisados, observaram-se os horários flexíveis de entrada e saída, escolha quanto aos turnos a serem trabalhados, possibilidade de trabalho integral ou meio período na sua residência, oportunidades de pausas na carreira (licenças prolongadas), etc. Ainda de acordo com os dados da pesquisa, os brasileiros se mostraram favoráveis, com percentual de 41%, em relação à flexibilização do horário de trabalho (MANPOWERGROUP, 2017).

Vê-se aí que, por interesses diversos, a opção pela flexibilização possui adeptos tanto do lado do capital quanto do trabalho. Márcia Almström, diretora do ManpowerGroup, afirma que um dos principais fatores de influência quando das escolhas expressas pelos profissionais é a valorização da presença física e a dedicação destas ao trabalho, atribuindo-se a isto a permanência de algumas além do horário formal de trabalho. Em virtude desses traços culturais, especificamente brasileiro, há uma forte inibição quanto à escolha pela flexibilidade no ambiente corporativo. Assevera ainda que organizações que operam no plano global demandam mais fortemente a flexibilização em virtude das relações empresariais em diferentes países, com fusos horários distintos; também, é marcante esta opção nas empresas

de Tecnologia da Informação (TI), pois suas práticas administrativas escapam ao padrão das organizações comerciais e industriais. (KOMETANI, 2017).

4 ECONOMIA BRASILEIRA, MERCADO GLOBALIZADO E INOVAÇÕES LEGISLATIVAS TRABALHISTAS

O discurso de flexibilização passou a compor a agenda do debate político no Brasil nos anos 1990, após o aprofundamento da internacionalização da economia brasileira, principalmente no concernente ao setor financeiro. Sob influência do debate que se fazia nas economias ocidentais, hegemônico inclusive em organizações internacionais como o Fundo Monetário Internacional (FMI), verificou-se o fortalecimento da ideia da necessidade premente de flexibilizar as relações de trabalho, no intuito de superar as elevadas taxas de desemprego e de informalidade, que resistiam desde os anos 1980, denominada de década perdida. Enfim, robusteceu o argumento de que era preciso adequar as leis trabalhistas às transformações resultantes das inovações tecnológicas, o que poderia conduzir o país à condição de *player* no comércio internacional (KREIN, 2018).

A proposta de flexibilização das normas trabalhistas tem início no governo de Fernando Henrique Cardoso (1994-1997 e 1998-2002), que não conseguiu arregimentar apoio político capaz de aprovar as medidas indicadas em sua integralidade. Entretanto, aponta Busnello (2013), foram implantadas ordenações que trouxeram novidades para o funcionamento de alguns setores, como novas formas de contratação até então atípicas, de sorte que a legislação trabalhista recepcionou o contrato por prazo determinado, o contrato parcial, além da ampliação do período para a utilização do contrato temporário. Krein (2018) ressalta a introdução da flexibilização da jornada, com a instituição do banco de horas e jornada de trabalho aos domingos; salienta ainda a regulação da remuneração variável, com o fim da política de indexação do salário mínimo e a participação nos lucros e resultados. Pontilha, além destas questões, as inovações direcionadas para a solução de conflitos, ou seja, a mediação, a arbitragem e o instituto denominado de Comissão de Conciliação Prévia.

Fernando Cardoso não conseguiu implantar três proposições consideradas de suma importância para seu governo: a terceirização, a prevalência do negociado sobre o legislado e a reforma da organização sindical. Destarte, Krein (2018) defende que se observaram mudanças impactantes sobre as relações de trabalho; entretanto, mantiveram-se intactos os pilares da estrutura normativa e institucional trabalhista. Com efeito, o avanço do processo de

FLEXIBILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO BRASIL: UMA REFLEXÃO À LUZ DAS INCERTEZA DA MODERNIDADE COMPLEXA

globalização trouxe demandas das empresas cada vez mais fortes para avanços na flexibilização das relações de trabalho.

O recrudescimento da crise econômica, após o esgotamento da fase de progresso inaugurada com a revolução da informatização, da robotização e da comunicação, intensificou a competição empresarial, agora, global, o que manteve o tema da flexibilização em estado latente no Brasil, assim como no mundo. Para Manuel Castells (2017), esta tendência inexorável para a reestruturação das relações capital-trabalho advém justamente desta última revolução no capitalismo industrial, o que acarretou profundas transformações na natureza do trabalho, provocando até mesmo a individualização.

Não surpreende, então, que tenha voltado com tanto vigor à agenda do debate político nacional em 2013, no rastro dos movimentos sociais que emergiram e ocuparam as ruas e o cenário político neste ano. Entrou em cena o interesse para fazer prevalecer uma política trabalhista pautada na desconstrução de direitos. Como aponta Krein (2018), o contexto de crise econômica favoreceu a que tais interesses se impusessem mais fortemente, assim retomando a adoção de medidas inovadoras e de reformas às regras contratuais do trabalho e da organização sindical.

Entretanto, pode-se salientar que, diferentemente do modo como ocorreu em outros países, no Brasil, a retirada de direitos dos trabalhadores assalariados não se deu em concomitância à criação de programas sociais. Outro ponto de extrema relevância a ser suscitado é que a Reforma Trabalhista (Lei n. 13.467/2017), diferentemente das mudanças apresentadas na década de 1990, transformou substancialmente as relações de trabalho e o modelo de organização sindical dos trabalhadores, uma vez que afetou diretamente a “representação coletiva dos trabalhadores, ao buscar enfraquecer os sindicatos e estimular um processo de descentralização na definição das regras que regem a relação de emprego.” (KREIN, 2018, p. 92).

Com efeito, as mudanças derivadas da acentuação da adoção da ciência na produção de mercadorias estão modificando vorazmente o mercado de trabalho, que reivindica ajustes nas relações e contratos, de sorte que se observa no Brasil fenômeno idêntico ao verificado noutros países, que, entretanto, mantiveram garantias sociais universalizadas. Portanto, a questão central a ser discutida é a de como o Estado deverá atuar, no intuito de funcionar como o ente capaz de regular interesses que garantam o bem-estar e, simultaneamente, viabilize o contínuo desenvolvimento socioeconômico. Pois, segundo Amartya Sen (2010),

FLEXIBILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO BRASIL: UMA REFLEXÃO À LUZ DAS INCERTEZA DA MODERNIDADE COMPLEXA

algumas desigualdades podem minar a coesão social, dificultando, assim, a obtenção de eficiência econômica.

Dado a centralidade do trabalho na organização das sociedades, as mudanças econômicas repercutem em todas as esferas das relações humanas. Entretanto, Souto e Souto (1985, p. 271) lembram que nenhuma sociedade moderna promoveu condições de crescimento econômico que tivessem sido acompanhados em idêntica proporção de “um equilíbrio estável e naturalmente aberto à mudança, possibilitando, a partir daí um processo de crescimento integral, maduro e contínuo.” Isto se dá em função do fato de que o processo de transformação é algo complexo e que requer um certo tempo para amadurecimento. Ainda que a economia enseje determinadas mudanças de comportamentos sociais, estas não ocorrerão de forma imediata nem naturalmente ordenada; atraindo, portanto, para si, todo um planejamento (contínuo) e amplo, haja vista o grau de complexidade que permeia o âmbito social.

Sob essa ótica, a Reforma Trabalhista (Lei n. 13.467/2017), que modificou o texto da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), não pode ser objeto de estudo tão-somente na perspectiva de um fenômeno exclusivamente voltado às relações de trabalho, posto que algumas das suas propostas irão provocar, no médio e longo prazo, profundas alterações tanto na esfera econômica quanto na esfera social. Enfim, a sociedade deve ser percebida sempre como um organismo complexo, onde alterações numa de suas facetas traz repercussão ao todo social.

Neste sentido, o debate que polariza a flexibilização, definindo-a como fator de precarização ou de alternativa ao desemprego, precisa ser enfrentado, pois, como observado em seção anterior deste artigo, não existe consenso quanto aos benefícios e aos malefícios, de sorte que alguns se posicionam como críticos ferrenhos, mas observam-se também, mesmo entre os trabalhadores, aqueles que fazem a defesa urgente da flexibilização do trabalho. Mas é inegável que a globalização associada ao aumento exacerbado da tecnologia na produção trouxe mudanças substantivas ao mercado de trabalho. Os modelos de gerenciamento tradicionais estão sendo suplantados pelo *just in time*, ou seja, pela produção contínua e eficiente.

Indústrias querem contratar com base no mérito, e não de acordo com o nível de desemprego, assim como querem despedir absentistas ou pessoas improdutivas. Ao contrário do que ocorreu nos anos anteriores, nos quais havia um sentido vigoroso de solidariedade social apoiado por sindicatos fortes, a ideia de liberalização do mercado de trabalho está se tornando mais aceita pela opinião pública, culminando com a regularização de contratos de trabalho de curto prazo e de emprego temporário ou de prazo fixo, o início

FLEXIBILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO BRASIL: UMA REFLEXÃO À LUZ DAS INCERTEZA DA MODERNIDADE COMPLEXA

oficialmente legalizado (não o cultural, que já ocorrera) da precariedade no emprego. (BAUMAN; BORDONI, 2016, p. 114).

Enfim, as empresas atualmente travam uma luta acirrada para manter e ampliar lucros, conseqüentemente, buscam uma produção mais eficiente e com custo reduzido. É sobre esta realidade que se assenta a discussão acerca do fato e que as novas formas de gerenciamento do trabalho estão provocando uma precarização dos empregos. O Brasil vem adotando, paulatinamente, ordenações no sentido da reestruturação das relações trabalhistas, de modo que os efeitos da reforma ainda não puderam ser sentidos em sua plenitude; assim como, nos países europeus e nos Estados Unidos, que já se encontram em avançado processo de transformação das relações de emprego, e podem servir como referência de um possível cenário para a economia e o trabalho no Brasil.

De acordo com Robert Reich (2018), ministro do trabalho no governo Clinton, os Estados Unidos da América não têm uma crise de empregos e, sim, uma crise de “bons empregos”, onde muitíssimos empregos são inseguros e mal pagos. Para ele, apesar da taxa de desemprego nos EUA ter caído para 3,8%, não implica necessariamente que o país esteja em uma situação econômica favorável. Reich (2018) acredita, ao contrário, que esta taxa oficial esconde situações bem problemáticas: uma enorme quantidade de pessoas com curso superior e de altíssima qualificação para os trabalhos que exercem, um crescente número de trabalhadores sob contrato sem segurança empregatícia e um exército de trabalhadores de meio período desesperados por conseguir trabalhos de tempo integral.

Observa-se que, nos EUA, apesar das baixas taxas de desemprego, do ponto de vista social, o trabalhador se encontra numa situação de fragilidade social. E isto parece ser também o que já está sinalizado para a realidade brasileira, como decorrência das inserções dos trabalhadores em jornadas flexíveis e de submissão aos baixos salários, como alternativa ao desemprego.

Com relação ao Brasil, tomando como base os dados sistematizados na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)¹, verifica-se que ocorreu aumento de empregos formais, no período de 2010, quando se registrou um total de 44.068 empregos, a 2017, que alcançou um total de 46.282 empregos, o que corresponde a uma taxa de crescimento da ordem de aproximadamente 5%. Entretanto, neste período percebeu-se um pico de empregos formais no

¹ Cadastro administrativo, instituído pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/1975, de âmbito nacional, periodicidade anual e de declaração obrigatória para todos os estabelecimentos do setor público e privado, inclusive para aqueles que não registraram vínculos empregatícios no exercício (MINISTÉRIO DO TRABALHO, 2017).

FLEXIBILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO BRASIL: UMA REFLEXÃO À LUZ DAS INCERTEZA DA MODERNIDADE COMPLEXA

ano de 2013, quando se chegou ao total de 49.948 empregos, comparado ao ano de 2010, registrou-se um crescimento da ordem de aproximadamente 13%.

O Gráfico 1 mostra ainda que, no ano de 2014, quando se fez sentir mais profundamente os efeitos da retração econômica no Brasil, tem início o arrefecimento da geração de empregos formais, de sorte que de 2014 para o ano de 2015, tem-se um queda de menos 3%; percebe-se ainda que, de 2015 para 2016, persistiu a tendência de queda e o percentual alcançou menos 4%; enquanto, de 2016 para 2017, registrou-se uma leve retomada da geração de empregos formais e o percentual voltou a ser positivo alcançando um crescimento de 0,5%.

Gráfico 1 - Evolução do número de empregos formais entre 2010 a 2017



Fonte: RAIS – 2017 (MINISTÉRIO DO TRABALHO, 2017).

Já os dados referentes aos trabalhos exclusivamente sob o regime celetista (Gráfico 2) delineiam uma trajetória que apresenta uma redução bem mais acentuada dos postos de trabalho ocupados sob esta modalidade, isto quando comparado com o volume total de empregos formais. Considerando um período mais longo, que se estende de outubro/2003 a outubro/2018, vê-se que o ponto mais elevado de emprego gerado sob o regime celetista ocorreu em outubro/2009, quando se registrou um estoque de 230.956 mil.

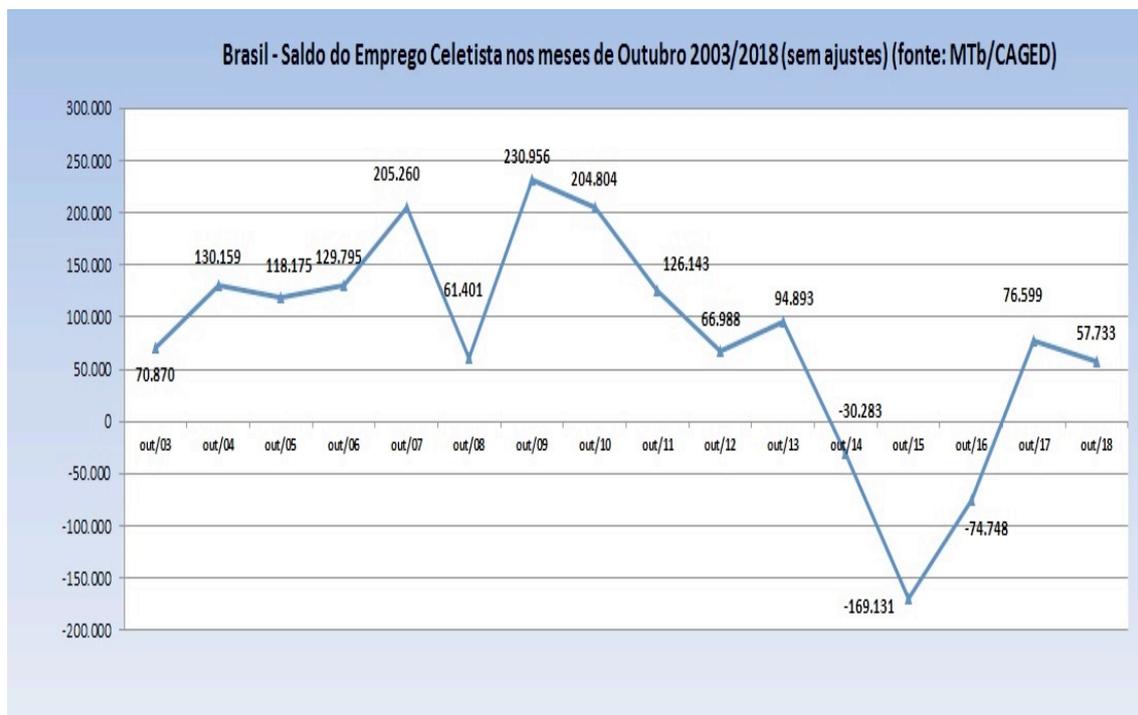
A curva dos dados aponta que, no período anterior, ou seja, de outubro/2003 a outubro/2008 ocorreram acréscimos e decréscimos; entretanto, apesar da oscilação aí verificada, ao final dos cinco anos, se verifica que o estoque permaneceu quase inalterado,

FLEXIBILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO BRASIL: UMA REFLEXÃO À LUZ DAS INCERTEZA DA MODERNIDADE COMPLEXA

pois em outubro/2003 era igual a 70.870 e, em outubro/2008, atingiu 61.401, apresentando uma queda de 0,8%.

Já o período posterior ao ano que apresentou o melhor desempenho, ou seja, de outubro/2010 a outubro/2018, o gráfico delineou duas tendências. A primeira, que compreende outubro/2010 a outubro/2015, verifica-se uma tendência de queda constante, excetuando a passagem de outubro/2012 para outubro/2013, em que se observa um crescimento de 41,6%. Contudo, nos cinco anos aqui enfocados, se percebe que ocorreu uma redução no estoque total de emprego sob o regime celetista na ordem de 169.131. A segunda tendência foi de recuperação de estoque, de tal maneira que a curva apresentou crescimento constante, saindo de uma situação de perda de estoque para uma recuperação, considerando o ponto inicial de outubro/2003. Mas, em relação a este marco inicial, outubro/2003 (70.870 empregos), ao final de todo o período, outubro/2018 (57.733 empregos), se verificou uma redução no estoque de 18,5%.

Gráfico 2 - Saldo de emprego celetista 2003-2018



Fonte: CAGED 2003-2018 (MINISTÉRIO DO TRABALHO, 2018)

Esta tendência de crescimento do estoque de emprego formal acompanhado de queda do emprego sob o regime celetista, trata-se, de acordo com Souza (2018, online), da importância quantitativa do trabalho do tipo intermitente e do trabalho em regime de tempo

parcial. Assim como se verificou para os Estados Unidos, a flexibilização das relações de trabalho aparece como remédio para amenizar os efeitos negativos do desemprego; entretanto, escamoteia-se nos dados um aumento da fragilidade social dos trabalhadores que se inserem num modo de vida marcado pela insegurança e a imprevisibilidade.

5 CONCLUSÃO

A necessidade de inovações, mudanças e aperfeiçoamentos legislativos no concernente à regulação do trabalho se apresenta como necessária quando se faz uma análise vis-à-vis as mudanças econômicas, que impactam toda a extensão das redes de insumo-produto-consumo das mais diversas cadeias de produção de mercadorias. Neste sentido, faz-se mister discutir a temática de forma multifacetada, considerando que alterações podem trazer benefícios e/ou malefícios no curto, médio e longo prazo tanto para o capital quanto para o trabalho.

O desenvolvimento do capitalismo industrial moderno delineou uma trajetória marcada pela constituição de ondas formadas de fases de progresso e de retração, em que se verificam superações e adoção de matérias primas, da técnica de produção e do sistema da distribuição das mercadorias. Em alguns contextos específicos, estas transformações se acumulam e instituem um novo paradigma de produção; ao longo dos séculos XIX e XX, ocorreram como decorrência deste movimento, próprio do capitalismo industrial, quatro revoluções (Revolução Industrial, Transportes, Organizacional e da Informação) que alteraram significativamente o posicionamento e modos de agir dos domicílios, das empresas e do Estado, que dão consistência as relações sociais de produção e em suas interações projetam influências mútuas.

Tais mudanças no modo de produção trazem novas necessidades para os trabalhadores e os empreendedores, que passam a exigir novas formulações do Estado na estratégia de gerenciamento dos recursos, para atender desde questões relacionadas à qualificação profissional até questões de infraestrutura para viabilizar o escoamento da produção. Neste sentido, assiste-se a mudanças de interesses dos domicílios e das empresas que se desdobram em demandas de alterações das normas que regem contratos de produção e de trabalho.

A Revolução da Informação inaugurou um modo de produção em que se tornou mais frequente a produção sazonal ou realizada em jornadas descontínuas de trabalho, destruiu ocupações e estruturou novas ocupações que podem ser realizadas fora do ambiente empresarial. Com isto, no rastro da ampliação da flexibilização da produção, robusteceu a

FLEXIBILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO BRASIL: UMA REFLEXÃO À LUZ DAS INCERTEZA DA MODERNIDADE COMPLEXA

defesa da flexibilização da regulação do trabalho. Esta realidade presente nos Estados Unidos e Europa, desde os anos 1990 tem alimentado o debate na sociedade brasileira, que vem implantando reformas pontuais, mas que está modificando contratos trabalhistas e a organização sindical.

Os dados sistematizados na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e no Cadastro Geral de Emprego e Desemprego (CAGED) indicam que as relações de emprego, no Brasil, parametrizado no tipo tradicional, com contrato celetista e as prerrogativas de seguridade social prevista neste modelo, apresenta tendência de redução. As críticas a esta tendência se alicerçam na constatação de que a sociedade brasileira, no seu processo de industrialização, não criou uma estrutura institucional capaz de universalizar os direitos sociais constitucionalmente garantidos, fato este concretizado nos países que executaram em sua plenitude os princípios estruturadores do Estado de bem-estar social.

Tal assertiva substancia a ideia de que é preciso construir um consenso na sociedade brasileira, inclusive alicerçado nos erros e nos acertos de experiências de outros países, que, em primeiro lugar, compreenda que há uma necessidade de mudanças para atender demandas tanto de empresas como de trabalhadores, originados principalmente de organizações e ocupações da área tecnológica; mas, ainda mais importante, é preciso preservar a solidariedade geracional, garantindo a dignidade dos idosos de hoje e de amanhã, além de reforçar a ideia de coletividade em contrapartida ao individualismo exacerbado, que pode deixar à margem da sociedade aqueles com dificuldades de se inserir ou permanecer no mercado de trabalho.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo L. C. *O caracol e sua concha: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho*. São Paulo: Boitempo, 2005.

ARRIGHI, Giovanni. *A ilusão do desenvolvimento*. Tradução de Sandra Vasconcelos. Petrópolis: Editora Vozes, 1998.

ARRUDA, Gerardo Clésio Maia. Identidade cultural e (des)politização na sociedade de risco. *Revista Mal Estar e Subjetividade*. V. 10, n. 2, pp. 495-520, jun/2010.

BECK, Ulrich ; GIDDENS, Anthony ; LASH Scott. *Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna*. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1997.

CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. São Paulo: Paz e Terra, 2017.

FLEXIBILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO BRASIL: UMA REFLEXÃO À LUZ
DAS INCERTEZA DA MODERNIDADE COMPLEXA

BAUMAN, Zygmunt; BORDONI, Carlo. *Estado de Crise*. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 2016.

BUSNELLO, Ronaldo. Reestruturação produtiva e flexibilização dos direitos trabalhistas. *Revista Direito em Debate*, v.9, n. 14, p. 25-45, 2013.

MORAES NETO, Benedito Rodrigues de. *Marx, Taylor e Ford: as forças produtivas em discussão*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1991.

HARVEY, David. *Condição pós-moderna*. São Paulo: Edições Loyola, 1992.

KEYNES, John Maynard. *Teoria geral do emprego, do juro e do dinheiro*. Lisboa: Editora Fundo de Cultura, 1970.

KOMETANI, Pâmela. *Brasileiros valorizam trabalho por meio período e horários flexíveis*. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/brasileiros-valorizam-trabalho-por-meio-periodo-e-horarios-flexiveis-diz-pesquisa.ghtml>. Acesso em: 29 out. 2018.

KREIN, José Dari. O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva: Consequências da reforma trabalhista. *Revista Tempo Social: Revista de Sociologia da USP*, São Paulo, v. 30, n. 1, p.77-104, jan. 2018.

LAZZARATO, Maurizio; NEGRI, Antonio. *Trabalho imaterial: formas de vida e produção de subjetividade*. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

LIMA, Jacob Carlos; MARTINS JUNIOR, Angelo. Mobilidade diferenciadas e ilegalidades institucionalizadas: tendências e contradições do trabalho na contemporaneidade. *Revista Tempo Social: dossiê sociedade, trabalho e sindicalismo na contemporaneidade*, v. 30, n. 1, p. 31-51, 2018.

LIPIETZ, Alain. *Miragens e milagres: problemas da industrialização no Terceiro Mundo*. São Paulo: Nobel, 1985.

MANPOWERGROUP. *Trabalho, para Mim: entendendo a demanda dos candidatos por flexibilidade*. Disponível em: https://www.manpowergroup.com.br/wp-content/uploads/2017/07/MPGS_Work_For_Me_WP_final_PT.pdf. Acesso em: 29 out. 2018.

MARTINS, André Almeida. *O trabalho intermitente como instrumento de flexibilização da relação laboral: o regime do Código de Trabalho*. Disponível em: <https://iconline.ipleiria.pt/handle/10400.8/772>. Acesso em: 29 out. 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO. *Relação Anual de Informações Sociais - RAIS – 2017*. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/rais?view=default>. Acesso em: 26 nov. 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO. *Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED – Out. 2018*. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/caged?view=default>. Acesso em: 26 nov. 2018.

FLEXIBILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO BRASIL: UMA REFLEXÃO À LUZ
DAS INCERTEZA DA MODERNIDADE COMPLEXA

OLIVEIRA, Francisco de. O surgimento do antivalor: capital, força de trabalho e fundo público. *Revista Novos Estudos*, n. 22, p. 8-28, 1988.

PRONI, Marcelo Weishaupt. Duas Teses sobre o Trabalho no Capitalismo. *Revista Ciência e Cultura*, v.58, n.4, p. 25-35, out-dez/2006.

RAGO, Margareth Luzia e MOREIRA, Eduardo F. P. *O que é taylorismo*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

REICH, Robert. *Almost 80% of US workers live from paycheck to paycheck. Here's why*. Disponível em: <https://www.theguardian.com/commentisfree/2018/jul/29/us-economy-workers-paycheck-robert-reich>. Acesso em: 23 nov. 2018.

RODRIGUES, Iram Jácome; LIMA, Jacob Carlos; RAMALHO, José Ricardo. Apresentação: Trabalho e ação sindical em tempos difíceis. *Revista Tempo Social: dossiê sociedade, trabalho e sindicalismo na contemporaneidade*, v. 30, n. 1, p. 1-7, 2018.

SCHUMPETER, Joseph Alois. *Capitalismo, socialismo e democracia*. Rio de Janeiro: Zahar, 1984.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como Liberdade*. Tradução de Laura Teixeira Motta. Revisão técnica de Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SOUSA, Yvna. *Brasil gera em setembro 137,3 mil empregos com carteira assinada*. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2018/10/22/em-setembro-brasil-gerou-1373-mil-empregos-com-carteira-assinada.ghtml>. Acesso em: 26 nov. 2018.

SOUTO, Cláudio; SOUTO, Solange. *A explicação sociológica: uma introdução à Sociologia*. São Paulo: EPU, 1985.

TAYLOR, Frederick Winslow. *Princípios de administração científica*. São Paulo: Editora Atlas, 1963.

TEIXEIRA, Déa Lúcia Pimentel; SOUZA, Maria Carolina A. F. de. Organização do processo de trabalho na evolução do capitalismo. *Revista adm. empres.*, São Paulo, v. 25, n. 4, out./dez. 1985.

WEBER, Max. *Economia e Sociedade*. Brasília: Editora Universidade de Brasília - UNB, 2015.

WOOD, J. Stephen. Toyotismo e/ou japonização: In; HIRATA, Helena Sumiko. *Sobre o modelo japonês*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo – USP, 1993.